



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ ESCOLA DE APLICAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 113 DE 09 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Regulamenta os procedimentos de avaliação e desempenho, para fins de progressão e promoção dos Servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

O DIRETOR DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, em conformidade com a Resolução 4.762 (CONSEPE) de 26 de janeiro de 2016, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A avaliação de desempenho para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos servidores integrantes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), lotados na Escola de Aplicação da UFPA, observará o que dispõe a Resolução N. 4.762 (CONSEPE) de 26 de janeiro de 2016, com as adequações previstas na presente Resolução.

Art. 2º Os critérios específicos dispostos nos grupos constantes no Quadro de Atividades com suas respectivas pontuações encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução N. 108 (EAUFGPA) de 11 de maio de 2016.

Escola de Aplicação da UFPA, em 09 de maio de 2018.

Prof. Dr. Walter Silva Junior
Diretor da Escola de Aplicação da UFPA
Portaria N. 0821/2018 – Reitoria/UFPA

ANEXO I

Observações quanto à aplicação da Resolução 4.762/2016 (CONSEPE):

1. Serão pontuadas somente as atividades que forem vinculadas à UFPA, sem remuneração adicional;
2. A docência não poderá corresponder à pontuação total para a Progressão, exceto no caso previsto no §1º, Art. 8º:

No caso de o docente ter a sua carga horária alocada totalmente em atividades de ensino, fica o mesmo dispensado do cumprimento dos outros requisitos constantes nesta Resolução.

3. A ocupação de Cargo de Direção ou Função Gratificada não poderá corresponder à pontuação total para a Progressão, exceto no caso previsto no Parágrafo Único do Art. 6º:

Ao docente exercendo em regime de tempo integral cargo de direção ou função gratificada na UFPA, ou em órgão público para o qual tenha sido cedido, é permitida a Progressão ou Promoção Funcional sem o cumprimento de outras atividades, durante o período em que estiver no exercício da referida função, exceto no caso de Promoção a Professor Titular, quando deverão ser observadas as normas pertinentes para essa Promoção.

4. Nos casos de docentes afastados para Cursos de Pós-Graduação, atentar para o §3º do Art. 8º:

No caso de o docente estar dispensado integralmente para a realização de Curso de Pós-Graduação, serão considerados para fins de Progressão no período de afastamento os relatórios anuais de suas atividades acadêmicas encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), ficando o mesmo dispensado do cumprimento dos outros requisitos constantes nesta Resolução.

5. Atentar para Parágrafo Único do Art. 11º:

É vedada a bipontuação da mesma atividade no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um Item ou Grupo.

6. Atentar para o Critério II do Art. 14º:

*É obrigatória a apresentação de produção relativa ao GRUPO IV – Atividades de Extensão – e/ou GRUPO V – Atividades de Pesquisa
– para os Docentes em Regime de Dedicação Exclusiva ou em 40 (quarenta) horas semanais, cabendo excepcionalidade apenas nos casos de o docente ter a sua carga horária alocada totalmente em atividades de ensino ou de gestão.*

7. Pontuação mínima para progressão no interstício de 24 meses entre níveis de uma mesma Classe e entre Classes especificados no Art. 12º da Resolução 4.762/2016 (CONSEPE):

CLASSES E NÍVEIS	PONTUAÇÃO NECESSÁRIA NO INTERSTÍCIO DE 24 MESES
Professor da Classe D I Nível 1 à Classe D I Nível 2	60
Professor da Classe D I Nível 2 à Classe D II Nível 1	80
Professor da Classe D II Nível 1 à Classe D II Nível 2	80
Professor da Classe D II Nível 2 à Classe D III Nível 1	100
Professor da Classe D III Nível 1 à Classe D III Nível 2	100
Professor da Classe D III Nível 2 à Classe D III Nível 3	100
Professor da Classe D III Nível 3 à Classe D III Nível 4	100
Professor da Classe D III Nível 4 à Classe D IV Nível 1	120
Professor da Classe D IV Nível 1 à Classe D IV Nível 2	120
Professor da Classe D IV Nível 2 à Classe D IV Nível 3	120
Professor da Classe D IV Nível 3 à Classe D IV Nível 4	120
Professor da Classe D IV Nível 4 à Classe de Titular	120

GRUPO I – DOCÊNCIA												
Pontuações entre níveis de uma mesma Classe ou entre diferentes Classes												
Carga Horária de Aula no Ensino Superior, Educação Básica e/ou Educação Profissional somadas por semestre												
16 à 20h	10	12	12	15	15	15	15	20	20	20	20	20
22 à 26h	11	15	15	20	20	20	20	22	22	22	22	22
28 à 32h	12	18	18	21	21	21	21	24	24	24	24	24
34 à 38h	14	19	19	23	23	23	23	26	26	26	26	26
40h	15	20	20	25	25	25	25	30	30	30	30	30
SEMESTRE ANALISADO				SOMATÓRIA DA CARGA HORÁRIA NO ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL						PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO DO GRUPO I												

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Supervisão de Pós-Doutorado (por supervisionado)		
Concluída	60	
Em andamento	55	
2. Orientação em Pós-Graduação (por aluno)		
Tese de Doutorado defendida	50	
Tese de Doutorado em andamento	45	
Dissertação de Mestrado defendida	44	
Dissertação de Mestrado em andamento	43	
Monografia ou TCC de Especialização defendida	42	
Monografia ou TCC de Especialização em andamento	41	
3. Coorientação em Pós-Graduação (por aluno)		
Tese de Doutorado defendida	40	
Tese de Doutorado em andamento	35	
Dissertação de Mestrado defendida	34	
Dissertação de Mestrado em andamento	33	
Monografia ou TCC de Especialização defendida	32	
Monografia ou TCC de Especialização em andamento	31	
4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por aluno)		
Graduação – defendida	30	
Graduação – em andamento	25	
Superior de Tecnologia – defendido	20	
Superior de Tecnologia – em andamento	15	
Técnico – defendido	10	
Técnico – em andamento	5	
5. Orientação/supervisão de aluno da Graduação e da Educação Básica (por aluno até o limite de 20 pontos)		
Programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão	5	
Programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor.	2	
Programa de voluntariado acadêmico	2	
Supervisão de aluno de Pós-Graduação nas atividades de Graduação, Educação Básica ou Curso Técnico	2	
Supervisão de aluno de Graduação ou Educação Básica em atividades de Educação Básica ou Curso Técnico	2	
Estágios	2	
Programa de monitoria	2	
PONTUAÇÃO DO GRUPO II		

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (por banca)		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Livre-Docência, Tese de Doutorado ou Titular	25	
2. Dissertação de Mestrado	20	
3. Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	15	
4. Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Curso Técnico	10	
5. Concurso Público para professor efetivo do Magistério Federal	40	
6. Processo Seletivo Simplificado para professor substituto	30	
7. Qualificação em Cursos de Pós-Graduação	15	
8. Seleção para Pós-Graduação	15	
9. Seleção para bolsas institucionais	5	
10. Avaliação e seleção em atividades científicas, culturais e artísticas	5	
11. Outros processos seletivos ou bancas examinadoras	5	
PONTUAÇÃO DO GRUPO III		

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU PROJETOS DE ENSINO		
Mediante comprovação institucional		
(Registrado na COPEX e/ou Respectivas Pró-Reitorias)		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Coordenador ou colaborador de Programas/Projetos de Extensão ou Ensino (por semestre)	25	
2. Aprovação de Projeto de Extensão e/ou Ensino em Edital	10	
3. Coordenação de Laboratório de Ensino (por semestre)	5	
4. Coordenador ou colaborador em Cursos de Extensão mediante comprovação constando ano/período	15	
5. Coordenador ou colaborador em Eventos de Extensão, mediante comprovação constando ano/período (por evento)	15	
6. Coordenador ou colaborador em Ações de Extensão registradas (prestação de serviços, produção, publicação), mediante comprovação constando ano/período (por ação de extensão)	20	

7. Ministrante de Curso de Extensão (formação continuada, aperfeiçoamento, cursos livres), mediante comprovação constando ano/período (por curso com o mínimo de 20 horas)	15	
8. Ministrante em Evento de Extensão, mediante comprovação constando ano/período (conferência, palestra, oficina, minicurso etc.)	10	
PONTUAÇÃO DO GRUPO IV		

GRUPO V – ATIVIDADES DE PESQUISA Mediante comprovação institucional (Registrado na COPEX e/ou Respectivas Pró-Reitorias)		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Coordenador ou colaborador em Programa/Projeto de Pesquisa (por semestre)	25	
2. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)	20	
3. Membro de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)	10	
4. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção)	40	
5. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)	15	
6. Coordenação de laboratório de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)	15	
7. Aprovação de Projeto de Pesquisa em Edital	10	
PONTUAÇÃO DO GRUPO V		

GRUPO VI – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Direção Geral e Direção Adjunta	10 por mês de exercício	
2. Coordenações (Ensino, Estágio, Pesquisa e Extensão, Pedagógico, Inclusão)	10 por mês de exercício	
3. Vice Coordenações (Ensino, Estágio, Pesquisa e Extensão)	5 por mês de exercício	
4. Coordenação de Disciplina	2 por mês de exercício	
5. Assessorias da Gestão	5 por mês de exercício	
6. Assessorias da Administração Superior (Reitorias e Pró Reitorias)	10 por mês de exercício	
7. Representação em órgãos colegiados (CONSUN, CONSEPE, CONSAD, Conselho Escolar, Colegiado da COPEX ou congêneres)	1 por mês de exercício	
8. Participação em comissões e comitês (Progressão, CPPD, Matrícula, Eventos Acadêmicos ou congêneres)	10 por participação	
9. Representações sindical e de classe	1 por mês de exercício	
10. Representação nos Ministérios de Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou congêneres.	30 no interstício	

11. Assessoria nos Ministérios de Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia, Inovação e demais atividades de gestão, no âmbito da UFGPA, ou equivalentes.	10 por mês de exercício	
PONTUAÇÃO DO GRUPO VI		

GRUPO VII – ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO Em situação de não afastamento do docente, no interstício.		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Doutorado ou Livre-Docência concluído	90	
2. Mestrado concluído	60	
3. Pós-Doutorado concluído	30	
4. Créditos de Doutorado não concluído	25	
5. Créditos de Mestrado não concluído	20	
6. Curso de Especialização concluído (mínimo de 360 horas)	15	
7. Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)	12	
8. Curso de Capacitação Profissional (mínimo de 60 horas)	10	
9. Curso de extensão concluído (mínimo de 20 horas)	5	
10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou cursos de curta duração (por participação)	2	
PONTUAÇÃO DO GRUPO VII		

GRUPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E CULTURAL		
Itens	Pontuação	Pontuação obtida
1. Autor ou Coautor de: Livro, Cartilha, Manual publicado com ISBN (impresso ou em meio eletrônico).	40	
2. Edição ou organização de livro publicado com ISBN (impresso ou em meio eletrônico).	30	
3. Autor ou Coautor de Artigo de pesquisa publicado (impresso ou meio eletrônico) Revista indexada com ISSN.	50	
4. Capítulo publicado em livro com ISBN (impresso ou em meio eletrônico).	20	
5. Tradução, resenha ou nota crítica publicada (impresso ou em meio eletrônico).	10	
6. Trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	10	
7. Autor ou Coautor de Artigo de pesquisa publicado (impresso ou meio eletrônico). Revista não indexada com ISSN.	15	
8. Autor ou Coautor de Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico)	05	
9. Coordenação de evento científico, artístico, cultural ou esportivo.	15	

10. Produção didática: sequência didática, jogo educativo, vídeo, vídeo-aula, exposição, aplicativo educacional, páginas da internet, blogs, ambientes de aprendizagem virtual, animações, experimentos virtuais, proposta de intervenção pedagógica, roteiros de oficinas, texto de apoio, história em quadrinhos, visita técnica.	15	
11. Relatório técnico – demandado à UFPA na forma de consultoria.	15	

12. Participação como membro de comissão editorial, consultor ou revisor de periódicos, avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos, prefácio e posfácio.	10	
13. Premiação artística, desportiva e ou acadêmica	20	
14. Resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5	
15. Autor ou Coautor de documento cartográfico publicado.	15	
16. Colaborador de evento científico, artístico, cultural ou esportivo.	5	
17. Apresentação de trabalho em congresso, simpósio ou seminário (sem publicação).	5	
18. Participação como apresentador ou mediador em conferências, palestras e mesas.	5	
19. Ilustração ou Criação de capa de livro publicado com ISBN.	10	
20. Participação em espetáculos artísticos e culturais.	10	
21. Participação em Comissão ou Comitê Científico	20	
22. Parecerista de Revista Indexada	30	
23. Parecerista de Revista Não Indexada	10	
24. Parecerista de Periódico	10	
25. Parecerista de Projetos, Relatórios de Ensino, Pesquisa e Extensão	10	
PONTUAÇÃO DO GRUPO VIII		

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS GRUPOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	
VII	
VII	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

ANEXO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ ESCOLA DE
APLICAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 113 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL

Sr(a) Diretor(a) da Escola de Aplicação da UFPA

Eu _____ Professor(a)
da Classe _____ Nível _____ Lotado(a) na Escola de Aplicação/UFPA solicito providências à
Vossa Senhoria para concessão de minha Progressão () Promoção () Funcional por Interstício
para Classe _____ Nível _____ em virtude de ter completado o Interstício de 24 (vinte e
quatro)
meses compreendidos entre _____/_____/20____ e _____/_____/20____, cujas atividades
desenvolvidas no período estão relacionadas nos quadros em anexo.

Belém, _____/_____/20____

Assinatura do(a) Professor(a)